

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**DATA/HORA DO CERTAME:** 28/02/2018 09:00 hs

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04.

<b>EMPRESA:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>NÚMERO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE / UF:</b>		<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONES:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>			
<b>CARGO NA EMPRESA:</b>			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado. Caatiba - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL [licitacoes.caatiba@gmail.com](mailto:licitacoes.caatiba@gmail.com) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS:** Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 071/2017, de 10 de Julho de 2017, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

**II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2018**

**III - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM**

**VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA**

**VII - SESSÃO PÚBLICA:**

**Data da abertura da sessão pública: 28/02/2018**

**Horário: 09:00 hs (horário local)**

**Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba**

**Prédio desta Prefeitura.**

**Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio.**

#### VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, conforme especificações constantes no Anexo I.

**8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo VIII**, deste Edital.

#### IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

### **X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min à 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

### **XI - CREDENCIAMENTO**

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

### **XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.**

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:**

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

### **XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens do Lote, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado no lote;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

### **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**

**13.12-** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

**13.12.1 A Documentação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

**13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
  - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
  - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
  - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
- b.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- b.6. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.

**13.12.4 -Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c. Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório, tipo: equipamentos hospitalares, odontológicos.
- d. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo VIII**.

### XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

### **XV -ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

### **XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

### **XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

### **XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo IX** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia \_\_/\_\_/201x.

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

### **XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

### XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

### XXI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

21.2 - De até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Contratante.

### XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

### UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE/AÇÃO	1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS
ELEMENTO DE DESPESA	DE 4090.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

### XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A entrega do objeto licitado será na sede desta Prefeitura.

24.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

### **XXV- DAS PENALIDADES**

25.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

25.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### **XXVI - RESCISÃO**

26.1. A rescisão poderá ser:

26.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

26.1.3. Judicial, nos termos da Legislação;

26.1.4. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Caatiba;

26.2. Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

26.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

26.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 - O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Modelo de Procuração – Credencial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
- Anexo IV – Declaração do Menor;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

Caatiba - Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Robson Lima Rocha  
Departamento de Licitações

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

**Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, .

TIPO DE LICITAÇÃO	DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018	28/02/2018
EMPRESA: _____	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____	UF: _____
INSCR. MUNIC.: _____	FONE _____
CNPJ/MF: _____	
<b>ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS</b>	

#### LOTES

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE I - EQUIPAMENTOS</b>						
01	<b>CONJUNTO ODONTOLÓGICO</b> ,Cadeira odontológica completa com movimentos automáticos e ambidestra (atende a destros e canhotos). Acionamento através de pedal de comando multifuncional, base com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante, Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, Apoio dos braços, fixo com acabamentos arredondado, estofamento amplo com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura, equipo para acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, ambidestro (atende a destros e canhotos), com tampo de inox removível e autolavável. pegador frontal, central, de fácil acesso, Suporte das pontas construído em abs automotivo de alto impacto, ambos com cantos arredondados. mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das ponta, composto por: - 1 seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autolavável; - 1 terminal para micromotor; - 1 terminal para alta rotação, Reservatórios de água para seringa e splay das pontas, translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática., Refletor com ajuste gradual na intensidade 15.000 a 20.000 lux	UND	1		R\$13.000,00	R\$ 13.000,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	localizado no pedal da cadeira, cor padrão gelo, corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, priorizando a ergonomia. mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas., Sistema de regulagem da vazão de agua que permite um ajuste fino do fluxo de agua da bacia. condutores de agua que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autolaváveis, ralo para retenção de sólidos. composta por dois suctor, Conjunto odontológico de acordo com as normas de segurança da vigilância sanitária e registro no ministério da saúde, Embalagem em caixas separadas com proteção e identificação externa, Rede de 220v - selecionável e 60 hertz, Garantia mínima de 02 anos para peças e assistência técnica. Manual em português.					
02	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)</b> ,câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação/ capacidade/ acessórios digital/ até 25 litros/ não possui, Alimentação principal: elétrica com gerador de vapor saturado com capacidade aprox. de (25) litros, De bancada, micro processada, programável,, Ciclo selecionável para 134 graus / 121 graus centígrados, Dimensões internas c/ aproximadamente ( a x l x p) (270 x 440), Dimensões externas c/ aproximadamente (a x l x p) (560 x 420 x 550), Remoção do ar por gravidade, Câmara em aisi 316, Porta em aço inox 316, Com travamento, desligamento automático com elevação de temp.,válvula de segurança, com pressão, temperatura, tempo e indicação do ciclo, , Acompanha:02 bandejas de aço inox, Alimentação: 220v, Inclui: instalação e treinamento operacional.	UND	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> , com interface homem/máquina, em português, tecnologia bifásica, Carga 200 a 360 joules, Descarga manual, Sincronismo para cardioversao sem sincronismo, Jogos de eletrodos auto adesivo adulto descartável, Monitor sem monitor, Alarmes: choque recomendado, Segurança de acordo com a norma técnica nbr/iec 60601, Marcapasso não, Portátil, Alimentação: bateria interna, Acompanha: com kit de transporte, 1 eletrodo, Dimensions: 2.3 kg, Inclui: manual, Garantia de no mínimo 12 meses, instalação, treinamento, assist. Técnica na Bahia.	UND	1		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
04	<b>Lanterna Clínica</b> ,material de confecção: alumínio; tipo: led.	UND	2		R\$ 60,00	R\$ 120,00
05	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS</b> ,não possui sistema de registro de dados, sistema de emergência	UND	1		R\$10.800,00	R\$ 10.800,00

**Prefeitura Municipal de Caatiba****Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

	(bateria/ no break) mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço/ ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta de vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical), não possui discador de emergência, possui circulação de ar forçado, possui contra porta.					
06	<b>SELADORA</b> , aplicação grau cirúrgico; tipo manual/ pedal; controle de temperatura digital.	UND	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
07	<b>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</b> , em alumínio com capacidade mínima de 03 lts até 10, com válvula, manômetro efluxômetro.	UND	1		R\$ 900,00	R\$ 900,00
08	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> , LED com fio; ciclo de programação com 20 segundos; Baixo consumo de energia; protetor ocular acoplado ao equipamento; Ponteira de fibra ótica com 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; suporte para ser fixação ao equipo; Potência de 700 mW/cm <sup>2</sup> ; Área do feixe de luz: 0,5 cm <sup>2</sup> ; Bivolt automático; Nº registro na ANVISA, garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente no estado da Bahia.	UND	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	<b>NEGATOSCÓPIO</b> , tipo: aço inoxidável/ parede/ 1 corpo	UND	3		R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
10	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> , material de confecção: tecido em algodão; braçadeira/fecho: velcro.	UND	4		R\$ 120,00	R\$ 480,00
11	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> , possui jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital; possui caneta/transdutor do ultrassomautoclavável.	UND	1		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
12	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> , material de confecção: tecido em algodão; braçadeira/fecho: velcro.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	<b>JATO DE BICARBONATO</b> , possui base metálica para estabilidade; possui desumidificador, possui filtro de ar com drenagem automática, possui caneta.	UND	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
14	<b>BOMBA DE VÁCUO até 2HP/CV</b> , potência/vácuo 0,5 HP/ 450 mmHg.	UND	1		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
15	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> , auscultador aço inoxidável, tipo: duplo.	UND	1		R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	<b>CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS</b> , capacidade até 9 limas.	UND	1		R\$ 70,00	R\$ 70,00
17	<b>APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO</b> , faixa de tensão (Kvp) 01, instalação coluna móvel, modo de operação digital.	UND	1		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
18	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</b> , tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface USB, garantia mínima de 12 meses.	UND	2		R\$ 400,00	R\$ 800,00
19	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> , auscultador aço inoxidável, tipo: duplo.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	<b>ARTICULADOR ODONTOLÓGICO</b> , guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia	UND	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	condílica e ângulo de bennet ajustável.					
21	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , potência 1,0 HP, capacidade de 30 a 40 litros.	UND	1		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
22	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> , iluminação halogênio, haste flexível.	UND	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
23	<b>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</b> , tipo capsular, modo de operação digital.	UND	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
24	<b>CENTRÍFUGA LABORATORIAL</b> , tipo para tubos - mín. 04 amostras, tecnologia digital.	UND	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
25	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> , material de confecção aço inoxidável, apoio do braço aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.	UND	2		R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO</b> , tipo binocular, ocular 10 X e 16 X, 05 objetivas, possui condensador koehler, iluminação LED.	UND	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 65.850,00</b>	
<b>LOTE II – MATEIRAL PERMANENTE</b>						
27	<b>MOCHO</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, encosto possui, regulagem de altura a gás.	UND	1		R\$ 530,00	R\$ 530,00
28	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> , material de confecção aço inoxidável, acessório(s) balde e bacia.	UND	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
29	<b>SUORTE DE SORO</b> , tipo pedestal altura regulável, material de confecção aço inoxidável.	UND	5		R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
30	<b>MESA DE MAYO</b> , material de confecção aço inoxidável.	UND	3		R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
31	<b>MESA DE EXAMES</b> , posição do leito fixo, material de confecção aço/ ferro pintado, acessório(s) suporte para papel.	UND	4		R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
32	<b>BIOMBO</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, possui rodízios, tamanho triplo.	UND	4		R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
33	<b>BIOMBO PLUMBÍFERO</b> , tipo: curvo; estrutura aço ou alumínio; espessura de 02 MM.	UND	1		R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
34	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)</b> , tipo cuba/ mín. 200 L/ polipropileno.	UND	1		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
35	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> , material de confecção aço/ ferro pintado, braçadeira regulável.	UND	1		R\$ 470,00	R\$ 470,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 15.350,00</b>	
<b>LOTE III –MATERIAL PERMANENTE - MOBÍLIA E ELETRODOMESTICO</b>						
36	<b>LONGARINA</b> - Com 03 lugares, Assento e encosto em polipropileno. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	10		R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
37	<b>CADEIRA</b> , material de confecção: aço/ ferro pintado,não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura , assento/ encosto em polipropileno, com altura 780mm, Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	19		R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
38	<b>REFRIGERADOR</b> , com capacidade para 250a 299 litros, Modelo stander, vertical, Na cor branca,	UND	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	Tipo doméstico, Com potência consumo máximo de 30kw/h, 220 volts, com prazo de Garantia de no mínimo 12 meses, Com selo procel classe A.					
39	<b>AR CONDICIONADO</b> , Com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs,tiposplit, hiwall, ciclo quente/frio, timer digital com função sleep e reinício automático, Tecnologia swing para direcionamento vertical automático do ar, Na voltagem 220v, Eficiência energética: classe A, com selo procel, Sem instalação, acondicionado de forma adequada, acompanhada controle remoto sem fio com tela digital e manual de instruções em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	7		R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
40	<b>TELEVISOR</b> , a cores, 42", Tela em led, no mínimo de 03 entradas hdmi, usb, vídeo componente, lan (rj45), áudio, s- vídeo, Recepção p/ vhf, uhf, tv a cabo, sistema de cores pal-m, palm-n, ntsc, Bivolt - médio: 110w; em standby: <1w, conversor digital, Controle remoto, cabo de força, manual do usuário em português, certificado de garantia, Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	1		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
41	<b>APARELHO DE DVD</b> com controle remoto e sistema de áudio, com entrada para USB para conexão de PC (reprodução dvd/cd/cd-r/vcd/svcd/dvcd/jpeg/mp3, controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; - Sistema de cores NTSC, PAL e Auto; - Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 KHz, - Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; - Tensão do equipamento: bivolt automático.	UND	1		R\$ 160,00	R\$ 160,00
42	<b>MESA AUXILIAR</b> , possui rodízios; dimensões MIN./MAT. Confeção 40 X 40 X 80 (CM) aço inoxidável.	UND	1		R\$ 400,00	R\$ 400,00
43	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> , capacidade até 5 LITROS/HORA.	UND	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
44	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> , material de confecção aço inoxidável.	UND	3		R\$ 300,00	R\$ 900,00
45	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> , base: aço/ ferro pintado, composição: simples, material de confecção: madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 01 a 02 gavetas.	UND	3		R\$ 300,00	R\$ 900,00
46	<b>ARMÁRIO</b> ,dimensões MIN./ mat. de confecção de 1,80 X 0,70 M até 2,10 x 1,10 m (A X L) / aço.	UND	1		R\$ 650,00	R\$ 650,00
47	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> , número de portas: 02 portas, material de confecção aço/ ferro pintado, possui laterais de vidro.	UND	1		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
48	<b>ESTANTE</b> , capacidade/ prateleiras MIN. 100KG/ 06 prateleiras, possui reforço.	UND	1		R\$ 370,00	R\$ 370,00
49	<b>BALDE A PEDAL</b> , material de confecção polipropileno, capacidade de 30 até 49 L.	UND	4		R\$ 100,00	R\$ 400,00
50	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> , base de madeira/ MDP/ MDF/ similar, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 03 a 04 gavetas,possui suporte para CPU, possui suporte para teclado, possui suporte para impressora.	UND	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

51	MESA PARA IMPRESSORA, estrutura aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 80 x 60 X 70 CM, tampo madeira/ MDP/ MDF/ similar.	UND	1		R\$ 160,00	R\$ 160,00
52	CADEIRA DE RODAS ADULTO, pés removíveis, material de confecção aço/ ferro pintado, braços fixos, possui elevação de pernas, possui suporte de soro.	UND	2		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
53	BALDE/ LIXEIRA, material de confecção aço/ ferro pintado, capacidade de 11 até 20 L.	UND	2		R\$ 70,00	R\$ 140,00
54	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, Tipo pressão coluna simples.	UND	1		R\$ 760,00	R\$ 760,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$ 30.450,00</b>	
<b>LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>						
55	IMPRESSORA LASER - Tecnologia a laser, padrão de cor monocromática, software de instalação, resolução mínima de 600x600 dpi, velocidade 33ppm, memória de 16mb, Capacidade da bandeja principal mínimo 100 páginas, ciclo 25.000 paginas, interface USB e rede; frente e verso automático, Com cabo, Garantia de no mínimo 12 meses, com assistência técnica na Bahia.	UND	1		1.000,00	R\$ 1.000,00
56	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), processador: no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD ROM, teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 786), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS), fonte: compatível com o item, garantia: mínima de 12 meses.	UND	1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
57	NO-BREAK PARA COMPUTADOR, potência: 1 KVA, tensão: entrada/saída: 110 ou 220V (a ser definida pelo solicitante); alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; autonomia a plena carga: mínimo 15 minutos; garantia: mínima de 12 meses.	UND	1		R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>R\$ 4.600,00</b>	

### LOTE V – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

58	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), possui reservatório, material de confecção silicone.	UND	1		R\$ 250,00	R\$ 250,00
59	OXÍMETRO DE PULSO, tipo portátil (de mão), não possui curva plestimográfica, sensor de SpO2 01.	UND	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
60	ESTADIÔMETRO, material de confecção/ escala mínima: alumínio/ 0 a 210 cm.	UND	2		R\$ 370,00	R\$ 740,00
61	CRIOCAUTÉRIO, Tipo de gás: nitrogênio; possui suporte com rodízios, até 5 ponteiras.	UND	1		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
62	COLPOSCÓPIO, aumento variável, possui braços, possui câmera e possui monitor.	UND	1		R\$16.000,00	R\$ 16.000,00
63	OTOSCÓPIO, composição: mínimo de 05	UND	1		R\$ 380,00	R\$ 380,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	espéculos reusáveis, bateria convencional.					
64	<b>OFTALMOSCÓPIO</b> , bateria convencional, composição: no mínimo 03 aberturas e 19 lentes.	UND	2		R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
65	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL</b> , modo de operação: digital.	UND	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
66	<b>BISTURI ELÉTRICO (até 165 W)</b> , possui função bipolar, microprocessado, possui alarmes, com potência de até 100 W.	UND	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
67	<b>DETECTOR FETAL</b> , tipo: portátil; com tecnologia digital.	UND	2		R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
68	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> , material de confecção: aço/ ferro pintado; posição do leito: móvel; não possui gabinete com portas e gavetas.	UND	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
69	<b>DERMATOSCÓPIO</b> , com aumento de 10 X; iluminação: halogênio.	UND	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
70	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> , modo de operação: digital.	UND	1		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DO LOTE V</b>					<b>R\$ 33.750,00</b>	
<b>TOTAL GERAL TODOS OS LOTES</b>						<b>R\$ 150.000,00</b>

Validade da Proposta 60 dias.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO II

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>009/2018</b>
---	---------------------------

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 009/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>009/2018</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( x ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CO- OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - E A EMPRESA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a **Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: **12091398000106**, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº ....., com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. ...., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, deste Município, conforme proposta de Emenda conforme proposta de Emenda 12091.398000/1160-04, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 009/2018.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1-** A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

**2.2 -** De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**2.3** - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE/AÇÃO	1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS
ELEMENTO DE DESPESA	DE 4090.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo em cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e de fornecimento de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGAE REAJUSTE

**4.1-** A entrega será parcelada diariamente, conforme solicitação da Contratante, autorizando o fornecimento;

**41.1.1** – A entrega dos itens serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

**4.2** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

**4.3** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**4.4** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

**4.5** - O prazo do Contrato será de até \_\_/\_\_/2018, a partir da data de sua assinatura;

**4.6** - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

**4.7** - O preço ajustado de que trata o item 3.1, será corrigido anualmente, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional, tipo INPC ou outro.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- g) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- k) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- l) Realizar, de forma pontual, os pagamentos decorrentes do objeto do contrato, assim como de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, em observância as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato celebrado;
- m) Responsabilizar-se por manter durante todo o período de execução do contrato celebrado as mesmas condições técnicas e habilitação exigidas na licitação;
- n) Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- o) Responder por eventuais danos causados, em decorrência no cumprimento do objeto do contrato firmado.
- p) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir solicitação do objeto contratado através de requisição.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da prestação dos serviços será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 - O fornecimento será na sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**8.1** - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**8.2** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**8.3** - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**8.4** - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

**8.5** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

**8.6** - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

**8.7** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

**8.8** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**8.9** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**8.10** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**8.11** - As sanções prevista no item 08 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.4 facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

**8.12** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**8.13** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**9.1** - A rescisão poderá ser:

**9.2** - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

**9.3** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**9.4** - Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**9.5** - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**9.6** - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

**10.1** - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**11.2** - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**11.3** - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**12.2** - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, ..... de ..... de 2018

**MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**

Prefeita Municipal  
Contratante

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 009/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 009/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de ..... de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018**

**ANEXO VII**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, ....., representante da empresa ....., CNPJ: ....., interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., .....de ..... de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....de ..... de 2018.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA